



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro  
Estância Turística do Estado de São Paulo



**LEI NÚMERO 016 DE 16 DE JUNHO DE 2008.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.**

**PAULO ROBERTO DO PRADO**, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido nesta Lei, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 CULTURA DESPORTOS E LAZER  
UNIDADE EXECUTORA: 06.01 Cultura Desporto e Lazer

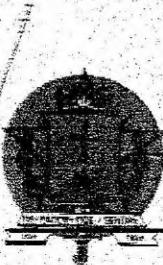
**PROJETO/ATIVIDADE – 1.034 – Reforma do Estádio Municipal Rui Maria da Conceição**

**4.4.90.52.00 - 02. 100 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de convênios, não elencados na receita orçamentária do exercício, respeitadas as metas e objetivos de programação do convênio firmado com Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

**Parágrafo Único:** As inclusões no PPA e na LDO serão encaminhadas à Câmara Municipal para inserção nas peças contábeis existentes no Legislativo, em até ( trinta ) dias após a aprovação deste projeto.



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro  
Estância Turística do Estado de São Paulo



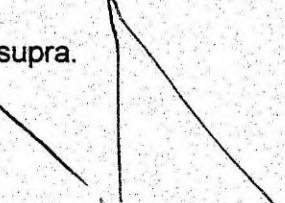
**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 16 de junho de 2008.

  
**Paulo Roberto do Prado**

**Prefeito Municipal**

Publicada no Paço Municipal na data supra.

  
**Antonio Gonçalves**  
**Assistente Administrativo**